



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria nº187/2024

De 04 de abril de 2024.

Municipal de Canarana - MT
ADO E APTADO NO LUGAR
DE COSTUME
04/04/2024
F. Faria

Conceder Férias ao Servidor Público
Flavio Ribeiro Pereira e dá outras
providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Flavio Ribeiro Pereira**, ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 22 de maio de 2024 a 10 de junho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/08/2020 a 14/08/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:88844846187

Assinado de forma
digital por FABIO
MARCOS PEREIRA DE
FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Canarana-MT, 01 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA
 Prefeito Municipal - CONTRATANTE

**APOLLO INDUSTRIA E
 COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LT-
 DA**
SILVESTRE CORDONE
 CONTRATADO

ANDREIA TATIANA ALVONÓZ ANDOLHE

PORTARIA Nº 541/2023

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____

Nome> Nome>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 056/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA**, brasileiro, casado, administrador, matrícula 6083, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **MEI - IRACI SCHNEIDER ALVES 42037808020**, inscrita no CNPJ nº 44.305.462/0001-92, estabelecida na Rua Augusto Pestana, nº 1044, Bairro Nova Canarana, Canarana - MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **IRACI SCHNEIDER ALVES**, portadora do RG nº ***6644-* e CPF nº ***.378.080-**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e ALTERAÇÃO

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ficando estendida até o dia 02/10/2024, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento o que dispõem o Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a cláusula terceira, inciso 3.18 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 056/2023**.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 01 de Abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CANARANA**
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE
 FÁRIA**
 Prefeito Municipal - CONTRA-
 TANTE

IRACI SCHNEIDER ALVES 42037808020
IRACI SCHNEIDER ALVES
 CONTRATADO

**BARBARA INGRID GRIGO-
 LETTE**
 PORTARIA Nº 211/2023 de
 16/03/2023
 FISCAL DO CONTRATO

**THATIANA TIMO CARNEIRO
 DOS SANTOS**
 PORTARIA Nº 211/2023 de
 16/03/2023
 FISCAL DO CONTRATO
 SUPLENTE

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____

Nome> Nome>

PORTARIA Nº187/2024**Portaria nº187/2024**

De 04 de abril de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Flavio Ribeiro Pereira** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Flavio Ribeiro Pereira**, ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 22 de maio de 2024 a 10 de junho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/08/2020 a 14/08/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº188/2024**Portaria nº188/2024**

De 04 abril de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Lédio da Silva Santos** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Lédio da Silva Santos**, ocupante do cargo de **Farmacêutico Bioquímico**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 20 dias, 03 de maio de 2024 a 22 de maio de 2024; e,
- O último período, 10 dias, 02 de janeiro de 2025 a 11 de janeiro de 2025;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 05/02/2023 a 04/02/2024.

Ano 13 Nº 3314

Divulgação segunda-feira, 15 de abril de 2024

Página 66

Publicação terça-feira, 16 de abril de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº185/2024

De 04 de abril de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Juçara Pereira da Silva e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Juçara Pereira da Silva, ocupante do cargo de Atendente de Recepção Hospitalar, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de maio de 2024 a 30 de maio de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/01/2023 a 02/01/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº186/2024

De 04 de abril de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público Andre Luiz Machado Antunes e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Andre Luiz Machado Antunes, ocupante do cargo de Gari, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de maio de 2024 a 04 de junho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 25/01/2023 a 24/01/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº187/2024

De 04 de abril de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público Flavio Ribeiro Pereira e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Flavio Ribeiro Pereira, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 22 de maio de 2024 a 10 de junho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/08/2020 a 14/08/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº188/2024

De 04 de abril de 2024.

